



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 038/2007**

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 13.500,00

a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 10.500,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta de maio do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8009
Data,	01, 06, 2007
	